



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 18 de outubro de 2021.

Ofício nº 1009/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 564/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 564/2021, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 935/2021-GP, de 22 de setembro de 2021, dessa Casa de Leis, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Folha de Informação e Despachos dia 28 de setembro de 2021, sobre medidas de controle à manifestação de morcegos e prevenção de doenças como a raiva e a histoplasmose.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
28 de SETEMBRO de 2021

ASSUNTO: **R: REQUERIMENTO Nº 564/2021 -
FOLHA N. 638/2021**

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Senhora Diretora,

Em atendimento à Folha de Informação e Despachos em epígrafe, encaminhamos a Vossa Senhoria o Memorando Interno 36630/2021 emitido pela SMSA-Diretoria de Vigilância em Saúde, referente ao Requerimento n. 564/2021.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Romildo Mousinho Ferreira - **Secretário Municipal da Saúde (interino)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA / DIVS / DVCZO - DIVISÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES	Data: 04/10/2021
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	Número: 36630/2021
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 564/2021 - FOLHA N. 638/2021	

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Em resposta ao questionamento sobre as manifestações de morcegos em Foz do Iguaçu, salientamos que o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, realiza o trabalho de verificação de situações de colônias alojadas em edificações e abrigos naturais, visando recomendar os melhores métodos para mitigar os transtornos que podem ser causados pela atividade desses animais, assim como, a vigilância e recolhimento de espécimes encontrados em situações atípicas (animais suspeitos encaminhados para pesquisa da Raiva).

Sobre a competência na resolução desse conflito, informamos que as ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância de saúde pública (portaria 1138, de 23 maio de 2014), estão relacionadas a estratégias de manejo e controle de populações animais, que devem ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido para o controle da propagação de zoonose de relevância para saúde pública e diminuição dos agravos causados por animais peçonhentos.

A ocorrência desses animais em áreas urbanas pode causar transtornos, que, na maioria das vezes estão relacionados a fatores biológicos e ecológicos. Lembrando que independentemente do descontentamento da população, em algumas ocorrências, trata-se de situações naturais, que não devem ser manipuladas.

Para maiores esclarecimentos acerca desse assunto, seguem algumas considerações:

Sobre a atividade de morcegos em ambientes urbanos – Morcegos fitófagos (alimentam-se de frutos, folhas e partes florais), preferem permanecer durante o dia em folhagens, principalmente em árvores com copas fechadas e densas. A presença de morcegos nessa condição indica que os mesmos estão utilizando o local como abrigo, o que pelos parâmetros biológicos e ecológicos, trata-se de uma situação habitual, observando a caracterização ambiental, que podem reunir condições favoráveis para a permanência de colônias, abrigadas durante o dia e no seu entorno durante as atividades noturnas.

Morcegos insetívoros utilizam como abrigo diurno cumeeiras, forro de edificações, juntas de dilatação dos prédios, caixas de persianas, chaminés e dutos de ventilação, entre outros (condição favorecida em áreas urbanas). Aberturas no telhado propiciam o acesso ao interior da edificação (forro) e o estabelecimento das colônias, observando a caracterização estrutural de edificações, que podem reunir condições favoráveis para a permanência de colônias.

Sobre a receio de “ataques” – Constantemente, pessoas relatam que os morcegos dão “voos rasantes”, existem dois motivos principais para isso. O primeiro é que os morcegos frugívoros voam por cima e por baixo das plantas das quais eles pretendem se alimentar, o voo baixo pode parecer uma

ameaça caso alguém esteja por perto. O segundo motivo é que os animais voam em direção à pessoa para localizá-la pelo radar (eco localização) e perceber se o indivíduo representa uma ameaça.

Geralmente fogem na presença de humanos por reconhecerem o perigo nessas interações. Lembrando que morcegos não atacam às pessoas, mas podem tentar morder se forem capturados.

Sobre a possibilidade de transmissão de doenças – O Programa de Controle de Zoonoses do Centro de Controle de Zoonoses de Foz do Iguaçu, realiza vigilância de rotina para a Raiva. Esta consiste em coletar material encefálico de animais silvestres (inclusive morcegos) encontrados mortos em área urbana. Morcegos vivos encontrados em hábito não usual (voando durante o dia, sem motivação aparente ou caídos) também são objeto de investigação para a ocorrência de Raiva. Além dos animais silvestres, cães e gatos com alguma suspeita também são encaminhados para diagnóstico diferencial. O CCZ também realiza Bloqueios informativos em caso de raiva em morcegos, onde são realizadas orientações de educação em saúde a população próximo ao local onde foi encontrado o morcego positivo, além da orientação da população em geral através da realização diária da vistoria ambiental pelos agentes de combate as endemias.

Pessoas que tenham contato ou sofram agressões por animais silvestres devem receber tratamento profilático (soro antirrábico e vacinas), sempre buscando a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para cuidados imediatos. Os animais domésticos devem ser vacinados todos os anos contra a doença e não devem ter contato com morcegos caídos.

Outras doenças eventualmente veiculadas por esses animais (ou por qualquer outro) são investigadas de acordo com sintomatologia apresentada pelo paciente, período de incubação e local provável de infecção.

A portaria 204, de 17/2/2016, do Ministério da Saúde, define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Das doenças que o morcego pode estar envolvido, a única listada nesta portaria, e que o CCZ realiza vigilância de rotina, é a raiva.

Sobre a intervenção nos locais de ocorrência – A Instrução Normativa nº 141/2006, que estabelece as diretrizes para o manejo de fauna silvestre sinantrópica no Brasil, e a literatura especializada recomendam que as ações de intervenção, remoção ou eliminação dos espécimes envolvidos somente devem ocorrer quando já se houverem esgotados as medidas de manejo ambiental.

As soluções para os problemas que envolvem a fauna silvestre e a população humana geralmente são complexas e requerem, quase sempre, medidas diversas e integradas. Faz-se necessário entender a origem dos problemas e atuar de forma corretiva e preventiva a fim de minimizar a reincidência dos casos. Entretanto, na grande maioria das ocorrências, a sociedade, ao acionar uma instituição pública para denunciar um conflito relacionado aos animais silvestres, espera uma solução sem custos financeiros, imediata e com efeitos permanentes, que quase sempre envolve a captura e a remoção dos espécimes causadores dos problemas.

Nesse sentido, é importante ressaltar que a retirada de indivíduos de um determinado local, ou seja, apenas uma pequena parcela de uma grande população, não produzirá os efeitos desejados se os fatores ambientais que favoreceram o aparecimento dos indivíduos não forem alterados, pois outros espécimes voltarão e ocuparão o nicho desocupado pela remoção. Após a eventual retirada dos animais, os ambientes liberados serão recolonizados pelas populações circunvizinhas, e os problemas terão novo início, caso as medidas de manejo ambiental e sensibilização das pessoas envolvidas não sejam adotadas.

Por fim, alertamos que o manejo inadequado de animais da fauna silvestre e realizado sem autorização dos Órgãos Ambientais competentes preveem penalidades civis, penais e administrativas (Lei Federal nº 9605 de 12 de fevereiro de 1998), e no caso em questão, além de não ser uma “solução” definitiva, pode implicar em crime de caráter ambiental.

- Segue relação de ações desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses envolvendo morcegos em Foz do Iguaçu.

Ação	Descrição	Quantidade (até 04/10/2021)
Monitoramento de colônias de morcegos	Inspeção e orientação para desalojamento de situações envolvendo colônias de morcegos abrigadas em edificações	206 chamados
Vigilância da Raiva	Encaminhamento de espécimes para realização de exame da Raiva, de morcegos encontrados em situações atípicas, suspeitos de estarem doentes (caídos, adentrados, mortos)	766 espécimes
Vigilância da Raiva	Morcegos positivos para Raiva	36 morcegos
Vigilância da Raiva	Bloqueio investigativo e educativo em casos de Raiva em morcegos	24 bloqueios
Orientações sobre a atividade de morcegos	Situações apontadas e trabalhadas nas ações de Vistoria Ambiental realizada pelos agentes de campo do CCZ	8.847 situações apontadas no RDS*
Público alcançado em bloqueios informativos	Imóveis visitados para orientação referente a: profilaxia da raiva, vacinação de animais e contato com morcegos, durante a realização de bloqueios realizados pelo CCZ.	2216 imóveis

*RDS: Registro Diário de Serviço (documento preenchido durante a vistoria ambiental)

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MAYARA SOUZA POLHASTO

WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA

Renata Defante Lopes - Supervisora Técnica DVCZO

Rose Meri da Rosa - Diretoria de Vigilância em Saúde

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS**

Número: **80/2021**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 564/2021 - FOLHA N. 638/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=effa22bc-6af9-44d0-b213-f5ad2b1eb6d6&cpf=58607862715>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

effa22bc-6af9-44d0-b213-f5ad2b1eb6d6

Hash do Documento

34F06C1D5F79C7F001AACD02F09E35F1CAF295371DAEBA9281EE4C3399050E77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2021 é(são) :

ROMILDO MOUSINHO FERREIRA (Signatário) - CPF: 58607862715 em 05/10/2021 22:55:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **1.009/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 564/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.f.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=491c0d69-047c-46ab-995a-e4340a40dd1e&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

491c0d69-047c-46ab-995a-e4340a40dd1e

Hash do Documento

0DAB29638B51BEAB2546EFB4C22029F0378943CB2F344F08D70C0438E4B08B3F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 18/10/2021 17:41:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 18/10/2021 18:28:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.